

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA**Documento:**

- GRPWeb – MI nº 0084/SESURB/2024;
- Planilha de Medição de Serviços de Poda e Supressão – SESURB.

Assunto/solicitação: Avaliação arbórea – Marcos José Ferreira.

Local: Canteiro central – Av. Cristo Rei – Parque das Américas.

Em análise ao documento supracitado, estes Técnicos realizaram a quantificação dos espécimes a serem suprimidos no canteiro central da via. Conforme informado pelo Sr. Marcos José Ferreira, Servidor da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB), durante a execução das obras para implantação da pista de caminha e vagas de estacionamento, foi identificada a necessidade de supressão de alguns espécimes que se encontravam em conflito com o projeto. Para isso, em uma avaliação inicial, foi realizada vistoria para identificá-los, o que levou à emissão da Autorização nº 292/2024.

Ressaltamos que, em atendimento ao canal Cidade Ativa, foi identificado um espécime em situação de risco na mesma via, o qual já havia sido autorizado anteriormente, conforme Autorização nº 126/2024.

A pedido do Sr. Marcos, retornamos ao local para realizar nova vistoria, haja vista a necessidade de supressão de 33 (trinta e três) espécimes arbóreos e de 02 (duas) espécies, sendo uma herbáceas e outra herbácea-semilenhosas que, conforme projeto, sofreria abalos no sistema radicular pelos maquinários, as quais, se mantidas, estariam comprometidas em seu equilíbrio e sustentação com risco potencial de queda, além de espécies em conflito com a via e trânsito das máquinas para implantação do projeto, situações essas comprovadas por estes Técnicos.

Diante disso, os espécimes foram devidamente identificados e marcados com tinta atóxica durante vistoria, a saber:

QTD	ESPÉCIE	MANEJO INDICADO
01	Ipê-roxo (<i>Handroanthus impetiginosus</i>)	Supressão
01	Abacateiro (<i>Persea americana</i>)	Supressão
01	Moringa (<i>Moringa oleifera</i>)	Desmonte e destoca
02	Aroeira-salsa (<i>Schinus molle</i>)	Retirada
02	Cajá-manga (<i>Spondias dulcis</i>)	Retirada, espécime com DAP < 05 cm
01	Calabura (<i>Muntingia calabura</i>)	Supressão
01	Chapeu-de-napoleão (<i>Thevetia peruviana</i>)	Supressão
09	Ipê-de-jardim (<i>Tecoma stans</i>)	Supressão
15	Ipê-de-jardim (<i>Tecoma stans</i>)	Retirada, espécime com DAP < 05 cm



01	Dracena (<i>Dracaena</i> sp.)	Retirada, herbácea
01	Jurubeba (<i>Solanum paniculatum</i>)	Retirada, herbácea-semilenhosa

Diante do exposto, considerando todos os critérios técnicos empregados na avaliação, recomendamos pela supressão, desmonte e retirada dos espécimes listados acima. Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como respectiva autorização de supressão de árvores e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.

Uberaba, 26 de julho de 2024.

Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º351/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
GRPWeb – MI n° 0084/SESURB/2024

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) **SESURB - Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Canteiro central - Av. Cristo Rei, - Parque das Américas

Supressão:

Supressão de 01 (um) ipê-roxo (*Handroanthus impetiginosus*), 01 (um) abacateiro (*Persea americana*), 01 (uma) moringa (*Moringa oleifera*), 02 (duas) aroeiras-salsa (*Schinus molle*), 02 (duas) cajá-mangas (*Spondias dulcis*), 01 (uma) calabura (*Muntingia calabura*), 01 (um) chapéu-de-napoleão (*Thevetia peruviana*) e 09 (nove) ipês-de-jardim (*Tecoma stans*); e retirada de 15 (quinze) ipês-de-jardim (*Tecoma stans*) com Diâmetro à Altura do Peito (DAP) inferior à 05 cm, 01 (uma) dracena (*Dracaena* sp.) e 01 (um) jurubeba (*Solanum paniculatum*). Todos os espécimes estão alocados ao longo do canteiro central da via em conflito com a implantação do projeto de estacionamento e pista de caminhada.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 19 (dezenove) mudas adequadas à área.

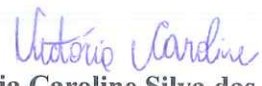
Observação 1: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Observação 2: Esta autorização terá validade apenas com o Relatório Técnico de Vistoria em anexo.

Uberaba 26/7/2024

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.